



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 (SSA)

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade; resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS DE LANCHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 104/2021, Processo Administrativo nº 42058/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.573.581/0001-13, Inscrição Estadual nº 85.152.831, com sede na Rua Manoel Cabral de Mello, 712 B, Delícia, Areal/RJ, representada pelo Sr. Paulo Roberto Felipe, portador do CPF nº 585.320.727-04 e C.I. nº 05.333.818-2 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA
PROC. Nº 42058/20
FOLHA Nº

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 42058/2020, Pregão Eletrônico nº 104/2021, realizado em 11/05/2021, conforme segue:

BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP					
CNPJ nº 01.573.581/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PACOTE DE TORRADA 50g -	PACOTE	1200	3,90	4.680,00
4	ÁGUA DE COCO CX. 200ml -	CAIXA	1200	2,14	2.568,00
5	ACHOCOLATADO LIQUIDO (CX. C/200 ML.) -	UNIDADE	3800	1,39	5.282,00
7	CHOCOLATE (BARRA C/100 GR.) -	UNIDADE	3800	6,15	23.370,00
8	BISCOITO SALGADO 26 G (TIPO CLUB SOCIAL) -	UNIDADE	4600	2,85	13.110,00
9	BISCOITO RECHEADO 50G (TIPO WAFFER) SABORES - VARIADOS	UNIDADE	2600	2,00	5.200,00
11	ACHOCOLATADO, EMBALAGEM C/400 GR. -	UNIDADE	20	3,75	75,00
12	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL, CAIXA C/ 2 KG. -	CAIXA	48	51,00	2.448,00
15	ADOCANTE (FRASCO C/100 ML.)	FRASCO	216	2,95	637,20
16	GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 24, PACOTE C/50 -	PACOTE	1440	1,18	1.699,20
TOTAL GERAL: R\$ 59.069,40					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **FÓRMULA INFANTIL 1º e 2º SEMESTRE E LEITE INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE ATÉ DOIS ANOS DE IDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA GERAL DAS ÁREAS TÉCNICAS/SMSP** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;



DELOCAÇÃO DE BENS
 PROC. Nº 12.058/20
 FOLHA Nº
 ASSINATURA MATRICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Patrícia Ramos Pereira Rodrigues – Coordenadora Geral de Áreas Técnicas, Alessandra Coutinho Pains - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Alessandra Sauan Espirito Santo Cardoso – Coordenadora de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde/SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 1214.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.*****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
 Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
 MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador



BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. - EPP
 Beneficiária

artigo, estarão sujeitos ao lançamento complementar e/ou retroativo, respeitado o prazo decadencial.

Art. 7º – Todos os contribuintes deverão realizar o cadastramento digital até o dia 30 (trinta) do mês de outubro do ano de 2021, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 8º desta Lei.

Parágrafo único – A partir da realização do cadastramento digital, o contribuinte poderá receber as comunicações efetuadas pela Prefeitura de Petrópolis através dos endereços eletrônicos fornecidos.

Art. 8º – Os contribuintes que deixarem de efetuar, na conformidade desta Lei, o cadastramento digital estarão sujeitos à multa de 15% (quinze por cento) do imposto lançado, sem quaisquer descontos, relativo ao exercício em que se apurar a infração.

Parágrafo único. A reincidência em infração da mesma natureza será punida anualmente com a multa prevista no caput deste artigo acrescida de 15% (quinze por cento).

Art. 9º – Os contribuintes que efetuarem, sem causa, alterações de dados cadastrais, ou realizarem, com informações falsas, estarão sujeitos à multa de 20% (vinte por cento) do imposto lançado, sem quaisquer descontos, relativo ao exercício em que se apurar a infração.

Parágrafo único. A reincidência em infração da mesma natureza será punida com a multa acrescida de 20% (vinte por cento), a cada nova reincidência.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de agosto de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 307 de 17 de agosto de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 09/08/2021,

RESOLVE mandar contar em dobro, para todos os efeitos, com base no art. 88, da Lei n.º 3884/77, 90 (noventa) dias de licença prêmio não usufruídas, do Engenheiro Mecânico do Q. P., LEONARD FERNANDES COSTA, matrícula n.º 10920-7, referente ao quinquênio de 10/04/91 a 27/09/96. (Proc. n.º 23.626/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de agosto de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 308 de 17 de agosto de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE determinar que a servidora ARIANNE PERES GALDINO PAIVA, matrícula n.º 24222-5, no cargo de Agente Previdenciário, passe a ter exercício na Secretaria de Educação, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 01/01/21. (Processo n.º 33.268/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de agosto de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA N.º 16 de 17 de agosto de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de LAÍS CRISTINA FERREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P1B, matrícula n.º 24074-5, para LAÍS CRISTINA FERREIRA RAEDER, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. n.º 31.016/21).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de agosto de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – TURMA 04 PORTARIA N.º 388 DE 08/02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO N.º 26.157/2020

O Presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo T. 04, convoca a Sr.ª. Tatiane de Oliveira Bastos, matrícula n.º 21.880-4 a comparecer no dia 26/08/2021 às 12hs, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, sito à Av. Barão do Rio Branco n.º 2.846, Centro, para prestar esclarecimentos quanto ao objeto de que trata o Processo de Inquérito Administrativo n.º 26.157/2020, sendo facultada a presença de advogado.

Petrópolis, 13 de agosto de 2021.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente T. 04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 689/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2021

Processo: 42058/2020 – Pregão Eletrônico n.º 104/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS DE LANCHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP inscrita no CNPJ 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 59.069,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1Pacote de torrada 50g –PCT.....1.200.....3,90.....4.680,00				
4Água de coco cx. 200ml –CX.....1.200.....2,14.....2.568,00				
5Achocolatado líquido (cx. C/200 ml) –UN.....3.800.....1,39.....5.282,00				
7Chocolate (barras c/100 gr) –UN.....3.800.....6,15.....23.370,00				
8Biscoito salgado 26 g (tipo club social) –UN.....4.600.....2,85.....13.110,00				
9Biscoito recheado 50g (tipo waffer) –UN.....2.600.....2,00.....5.200,00 sabores – variados				
11Achocolatado, embalagem c/400 gr –UN.....20.....3,75.....75,00				
12Chocolate em po solúvel, caixa c/2 kg. –CX.....48.....51,00.....2.448,00				
15Açúcar (frasco c/100 ml) –FR.....216.....2,95.....637,20				
16Guardanapo de papel 22 x 24, c/50 –PCT.....1.440.....1,18.....1.699,20				

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 695/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2021

Processo: 42058/2020 – Pregão Eletrônico n.º 104/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS DE LANCHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 17.820.990/0001-07. Valor Estimado: R\$ 103.206,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2Polenguinho –UN.....2.400.....0,64.....1.536,00				
10Açúcar refinado especial pct c/1kg. –KG.....2.720.....2,85.....7.752,00				
13Leite integral uht (tipo longa vida) –LTR.....2.2080.....3,80.....83.904,00				
17Biscoito cream cracker (pct. C/200 gr) –PCT.....1.920.....1,40.....2.688,00				
18Margarina (pote c/500 gr) –POT.....1.980.....3,70.....7.326,00				

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 696/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2021

Processo: 42058/2020 – Pregão Eletrônico n.º 104/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS DE LANCHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 36.112.657/0001-98. Valor Estimado: R\$ 32.506,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3Suco de fruta (diversos sabores) –UN.....3.800.....1,60.....6.080,00 – caixa c/200 ml –				
6Água mineral (gf. C/510 ml) –UN.....6.996.....1,00.....6.996,00				
14Café Torrado E Moído, Acondicionado) –PCT.....2.208.....8,80.....19.430,40 Em Embalagem Aluminizada 500gr. – Empacotado A Vácuo, Min. 25% Grãos Pretos, Verdes E Amarelos, Ponto Torra Média, Qualidade Global Bebida Min. 5.5 Pts (Café Tradicional)				

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 741/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2021

Processo: 43.155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 083/2021. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.368.078/0001-04. Valor Estimado: R\$ 50.468,70. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
07Macarrão parafuso –KG.....11.602.....4,35.....50.468,70				

Observação: Item 07 – Cota Principal Art. 48, Lei 123/06.
(* Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 742/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2021

Processo: 43.157/2020 – Pregão Eletrônico n.º 085/2021. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AMIDO, BISCOITO, CAFÉ, FARINHA, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.368.078/0001-04. Valor Estimado: R\$ 54.458,56. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
02Biscoito salgado, tipo cream cracker –KG.....5.512.....9,88.....54.458,56				

Observação: Item 02 – Cota Principal Art. 48, Lei 123/06.
(* Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.